

PROJETO DE LEI Nº 206/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de dezembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 18/12/2017 15:16 005131



Ofício nº 2.154/2017
Ibitinga, 14 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente para apreciação dos senhores Vereadores, projeto de lei nº 206/2017, alterando os programas 0004 e 0000 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Essa alteração visa acrescer ao referido Programa dotação necessária para aporte orçamentário a dotações de pessoal, entre outras dotações, que também se mostram com deficiência de saldo que estão relacionadas no projeto de Lei que segue paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário, e com isso surge a obrigatoriedade da alteração da Lei Diretrizes Orçamentárias.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

